



REQUERIMENTO Nº 428 / 2025

**Autor: Vereador Ricardo Pereira Pontes  
Partido PSDB**

Aprovado em 08/04 / 2025  
Rejeitado em —/— / 2025  
Retirado em —/— / 2025

Guri  
Sec. Legislativa

### ASSUNTO

Venho, por meio desta, solicitar a elaboração de um projeto de lei que conceda isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para mães que possuem filhos diagnosticados com microcefalia, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou doenças degenerativas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja feito um veemente apelo a Vossa Excelência o Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. Vinicius Labanca.

### JUSTIFICATIVA

Essas condições trazem desafios significativos às famílias afetadas, exigindo cuidados especiais e acompanhamento contínuo. Muitas vezes, essas mães se tornam as principais cuidadoras, enfrentando não apenas o impacto emocional e psicológico da situação, mas também dificuldades financeiras decorrentes das despesas com tratamentos, terapias e medicamentos.

A isenção do IPTU representaria um alívio financeiro importante para essas famílias, permitindo que possam direcionar recursos para as necessidades específicas dos seus filhos. Além disso, essa medida demonstra o compromisso da administração pública em promover a inclusão e o bem-estar social, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por essas mães e seus filhos.

A concessão dessa isenção não apenas ajudaria a melhorar a qualidade de vida dessas famílias, mas também reforçaria o papel do município como um agente ativo na proteção dos direitos das pessoas com deficiência e na promoção da equidade.

### CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR) /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Diante do exposto, solicito que essa proposta seja considerada com a urgência que o tema requer. Estou à disposição para discutir mais sobre essa iniciativa e colaborar no que for necessário para sua implementação.

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 28 de março de 2025.

Ricardo Pereira Pontes  
Vereador – PSDB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 | [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR) | [/CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.facebook.com/CAMARAMUNICIPALSLM) | [@CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.instagram.com/CAMARAMUNICIPALSLM)